



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 178/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida do Contorno, Bloco 585, lote 12, casa 2, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-010, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Park Way/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 112663863 p. 7 e [126007890](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152457851](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [152859310](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [152859358](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00029349/2022-15](#) e [00112-00027359/2023-99](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2023– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [127633267](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **14/11/2024** para **14/11/2025**.

1.1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 155.258,57 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 149.906,89 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e **R\$ 5.351,68 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 621.034,24 (seiscentos e vinte e um mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [149827791](#),

para R\$ 776.292,81 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [152524489](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03438** (Doc. SEI/GDF nº [153811369](#)), datada de **16/10/2024**, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **2500.300000000**.

2.2.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153670862** código CRC= **1DBA5B82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00027359/2023-99

Doc. SEI/GDF 153670862

Criado por [francileide.pereira](#), versão 23 por [solange.correa](#) em 17/10/2024 11:14:40.